

Município forte. Brasil forte.



## **PROGRAMA 2322 – SANEAMENTO BÁSICO**

Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo - CDR

Cláudia Lins

# ATUAÇÃO DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS



A Confederação Nacional de Municípios (CNM) é uma organização independente, apartidária e sem fins lucrativos, fundada em 8 de fevereiro de 1980.

Possui mais de **5200 Municípios filiados** que contribuem mensalmente de forma voluntária.



Realizada há mais de 25 anos, a Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios se consolidou como o maior evento municipalista do mundo em número de autoridades e em 2025 reuniu mais de 14 mil participantes.

# ATUAÇÃO DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS



## ➤ Representação Político-institucional:

- Congresso Nacional
- Executivo Federal

## ➤ Fortalecimento da Gestão Municipal:

- Pesquisas, estudos e notas técnicas
- Cartilhas e mais de 1800 publicações



## ➤ Eventos de Capacitação

- Conexão CNM
- Seminários Online

# GERÊNCIA DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA



Defesa Civil



Meio Ambiente



Saneamento



Atendimento técnico



Notas técnicas



Boletins informativos



Estudos técnicos



Cartilhas temáticas



Análises de PLs



Notícias semanais

# ATUAÇÃO DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS



Institucional



Comunicação



Áreas Técnicas



Biblioteca



Municípios



Eventos



Transparência



Contato



Conteúdo Exclusivo

O que você procura

## Meio Ambiente e Saneamento

Principal

Notícias

Biblioteca

Vídeos

(61) 2101-6025 meioambiente@cnm.org.br



### Principal

Home | Áreas Técnicas | Meio Ambiente e Saneamento



27/06/2025

#### CNM participa de oficina sobre redução de riscos de desastres geo-hidrológicos

Equipe da Confederação Nacional de Municípios (CNM) participou, em 25 e 26 de junho, de oficina sobre desastres....



27/06/2025

#### Municípios podem participar de iniciativa que recomenda atividades em Unidades de Conservação

No dia 20 de julho será realizada a 8ª edição do evento "Um Dia no Parque". A iniciativa &eacut...



18/06/2025

#### Junho Verde: CNM destaca boa prática de gestão ambiental em Município de Pernambuco

No Junho Verde, mês dedicado à campanha de conscientização sobre a importância de preservar o meio a...



18/06/2025

#### Exclusão de Municípios e poucos recursos: CNM questiona publicação do Novo PAC abastecimento de água em área rural

Na última semana, o governo federal lançou uma nova seleção no âmbito do Novo Pac. A Portaria MCID ...



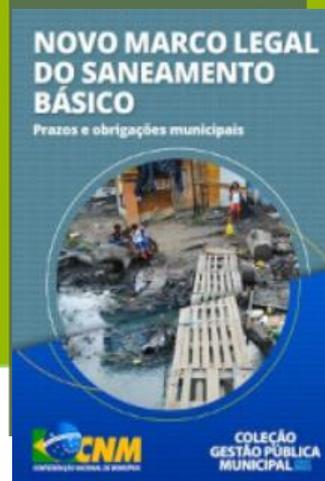
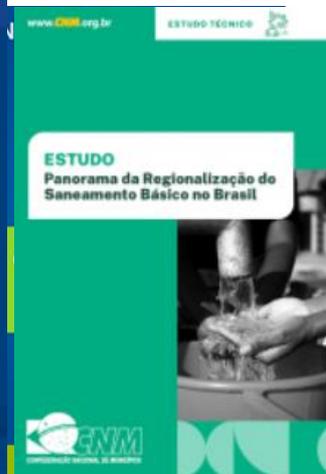
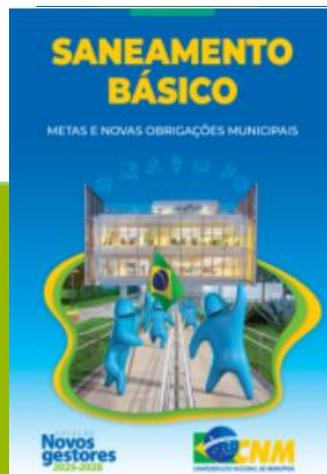
<https://cnm.org.br>

# ATUAÇÃO DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS



Saiba mais:

Acesse as publicações da área técnica de saneamento.



## Exclusão de Municípios e poucos recursos: CNM questiona publicação do Novo PAC abastecimento de água em área rural

Compartilhar:    



Na última semana, o governo federal lançou uma nova seleção no âmbito do Novo Pac. A **Portaria MCID 546/2025** é voltada ao eixo Água para todos na categoria abastecimento rural. A medida prevê aporte de R\$ 400 milhões para financiar propostas de implementação de sistemas de abastecimento de água em áreas rurais. No entanto, apenas Estados poderão apresentar propostas por meio da Plataforma TransfereGov.

A Confederação Nacional de Municípios (CNM), com mais de 95% dos Municípios filiados, questiona a medida. Para a entidade, a exclusão dos Entes locais não encontra respaldo legal, já que eles são os titulares dos serviços de saneamento básico. Ainda que em alguns arranjos regionais os gestores municipais compartilhem a titularidade com os Estados, os Entes locais permanecem com a obrigação de implementar políticas públicas de saneamento básico.

- **R\$400 milhões** (R\$105 milhões LOA 2025)
- **Apenas Estados podem submeter propostas**
- **Elegíveis:** 776 Municípios que tiveram a solicitação de recursos de assistência humanitária aprovada para as metas “caminhão pipa” e “galões de água” entre os anos de 2023 e 2024 no S2iD do MIDR

## Lei flexibiliza acesso a recursos para drenagem; CNM alerta risco de ineficácia da medida

Compartilhar:    



A Lei 15.112/2025 foi sancionada nesta terça-feira, 18 de março, para flexibilizar o acesso a recursos federais para manejo de águas pluviais em Municípios com reconhecimento de situação de emergência, estado de calamidade pública reconhecidos pelo Poder Executivo federal ou com risco de enxurradas e inundações – conforme cadastro e nos termos do regulamento. A Confederação Nacional de Municípios (CNM) alerta para o risco de ineficácia da legislação.

A CNM reconhece a boa intenção da medida, mas chama atenção para alguns pontos. O primeiro entrave está no quesito Municípios suscetíveis a eventos de enxurradas e inundações, conforme o cadastro publicado pelo Poder Executivo. Só há o *Cadastro Nacional de Municípios com Áreas Suscetíveis à Ocorrência de Deslizamentos de Grande Impacto, Inundações Bruscas ou Processos Geológicos ou Hidrológicos Correlatos* relacionado ao tema da lei – instituído pelo Decreto 10.692/2021. Até o final de 2024, só dois Municípios estavam inscritos, sem previsão de ampliação devido ao custo do levantamento das áreas de risco de desastres nos Municípios.

- **Lei 15.112/25:** retira condicionantes I a IX do Art. 50 da Lei 11445/07
- **Elegíveis:** Municípios em situação de emergência ou estado de calamidade pública reconhecidos pela União ou suscetíveis a eventos de enxurradas e inundações conforme cadastro federal
- **Carece de Regulamentação X Novo PAC 2025:** 1.093 Municípios elegíveis

## CONTEXTO ATUAL

### **Metas Ambiciosas**

Atingir 99% de cobertura em abastecimento de água potável e 90% em coleta e tratamento de esgoto até 2033.

### **Realidade Municipal**

Quase 90% dos municípios brasileiros têm menos de 50.000 habitantes, com limitações de recursos financeiros e capacidade técnica.

### **Desafio Estrutural**

Legislação impõe obrigações igualitárias a todos os municípios, sem considerar suas complexidades e particularidades.

## Constituição Federal

Art. 23. Competência comum: IX - promover programas de melhoria das condições de saneamento básico

## Lei 11445/07

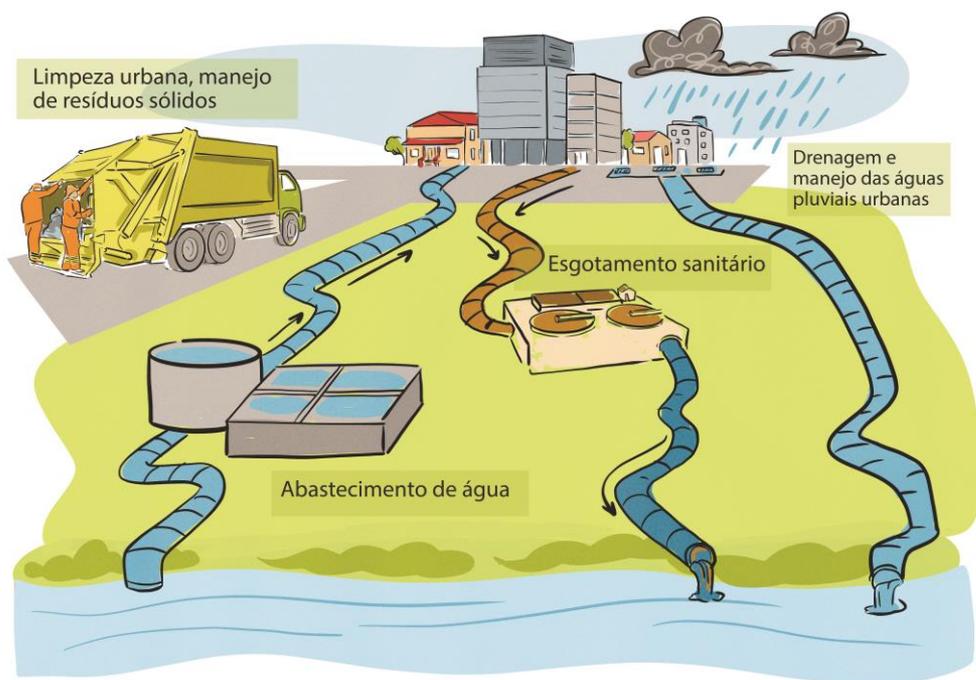
- Abastecimento de água potável
- Limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos
- Esgotamento sanitário
- Drenagem e manejo das águas pluviais urbanas

## Lei 14.026/20

- Metas para universalização dos serviços
- Regulação: NR da ANA
- Regionalização
- Titularidade compartilhada

## Lei 14.026/2020 Atualização do Marco do Saneamento

- Art. 2º, I Inclui a Universalização como princípio fundamental da prestação dos serviços públicos de saneamento básico

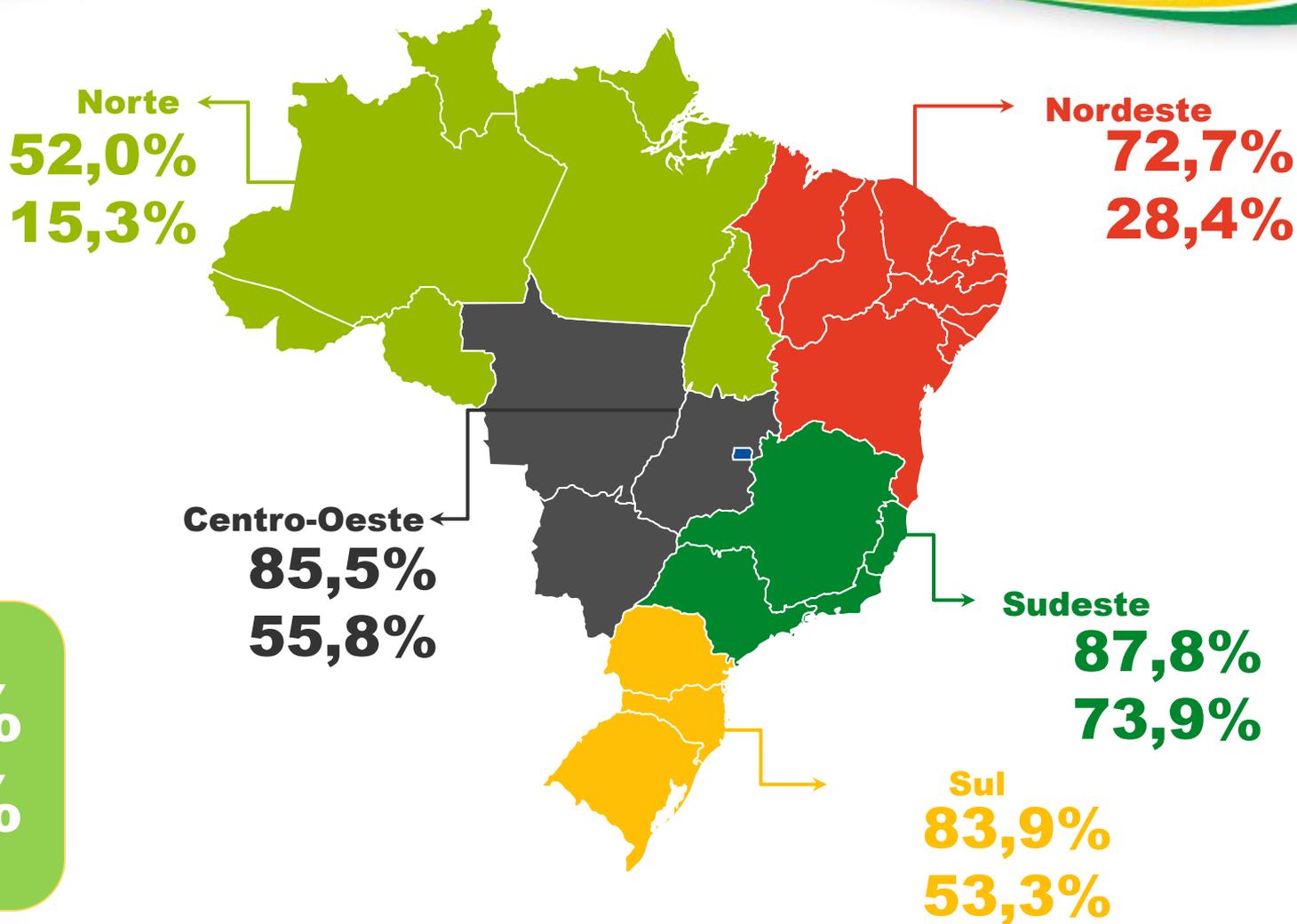


### UNIVERSALIZAÇÃO

**Ampliação progressiva  
do acesso de todos os  
domicílios ocupados  
aos serviços de  
saneamento básico**

# Saneamento Básico

Município forte. Brasil forte.



**BRASIL**  
**83,1%**  
**59,7%**

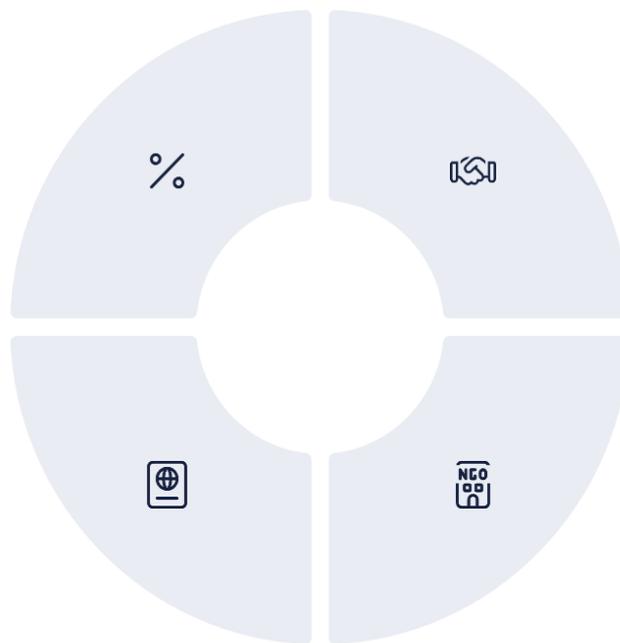
## REGIONALIZAÇÃO DO SANEAMENTO

### Inclusão em Propostas

**85,6%** dos municípios brasileiros (4.769) foram incluídos em alguma proposta estadual de regionalização

### Planos Regionais

Apenas **nove** estados elaboraram seus planos regionais até abril de 2024



### Adesão Efetiva

Apenas 32,5% dos municípios aderiram voluntariamente às Unidades Regionais de Saneamento Básico

### Governança

Estados detêm entre 40% e 50% do poder de voto, impondo excessiva força de influência

## Municipais ou Regionais – Prazo vencido em 31/12/22

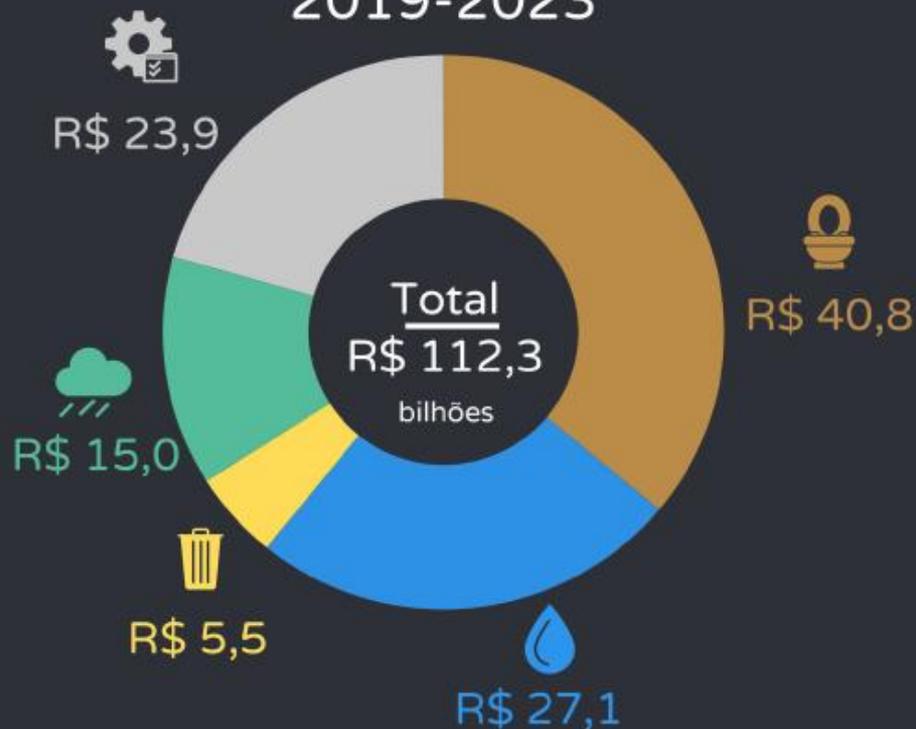
- Serviços de Saneamento **não** regionalizados: planos municipais
- Serviços de Saneamento **regionalizados**: planos regionais prevalecem e dispensam PMSB
- Revisão em prazo não superior a 10 anos
- Decreto 11.467/2023: **§ 2º Após 31 de dezembro de 2024, o plano de saneamento básico com anuência do titular dos serviços será condição de acesso aos recursos da União** (OGU, empréstimos, emendas parlamentares)
- SINISA (2024): 68,8%

# Saneamento Básico

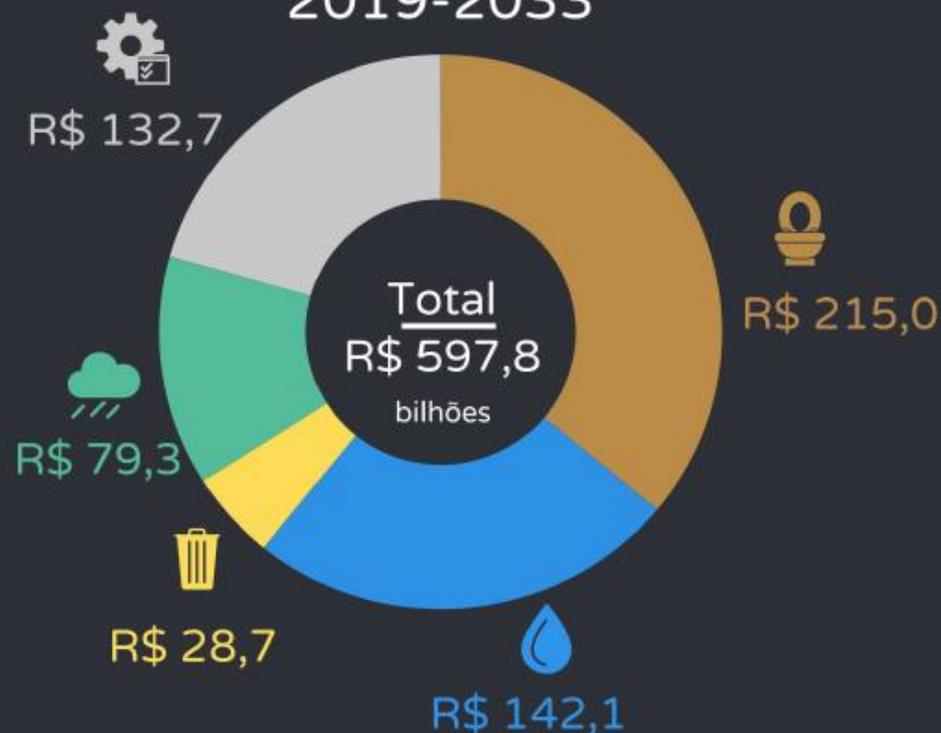
Município forte. Brasil forte.



2019-2023



2019-2023



Agentes  
Federais

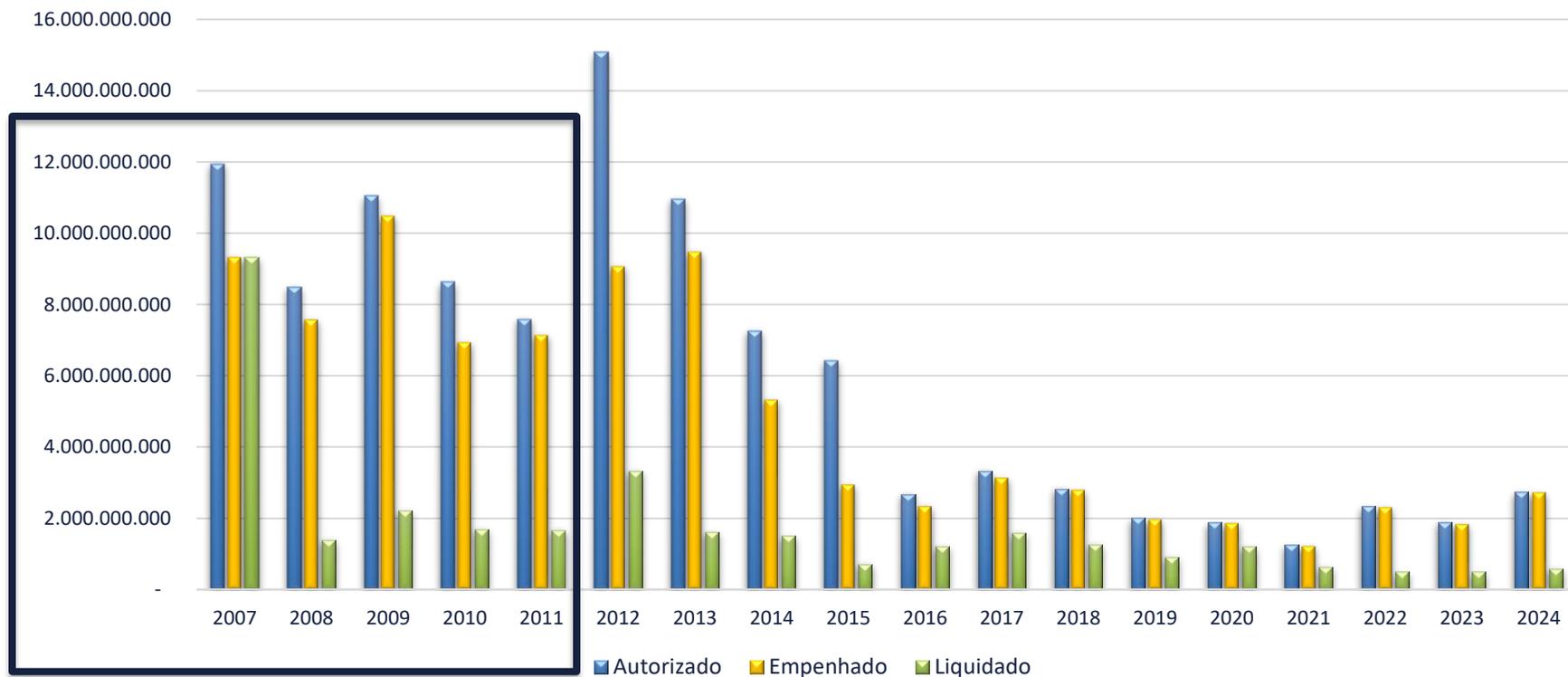
Outros  
Agentes

40 %

60 %

## EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FEDERAL

### Execução Orçamentária Federal - Saneamento

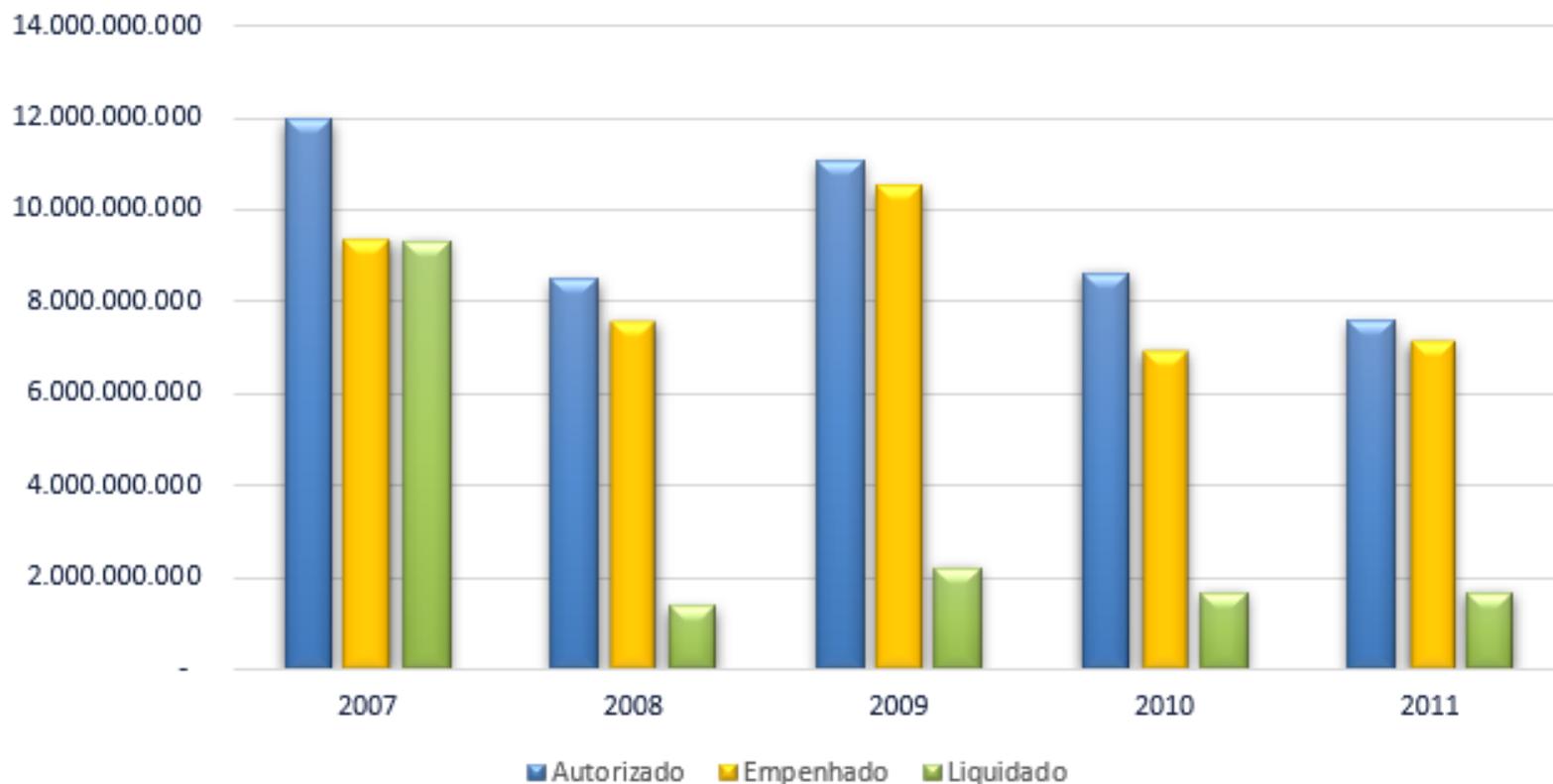


# Saneamento Básico

Município forte. Brasil forte.



## Execução Orçamentária Federal - Saneamento

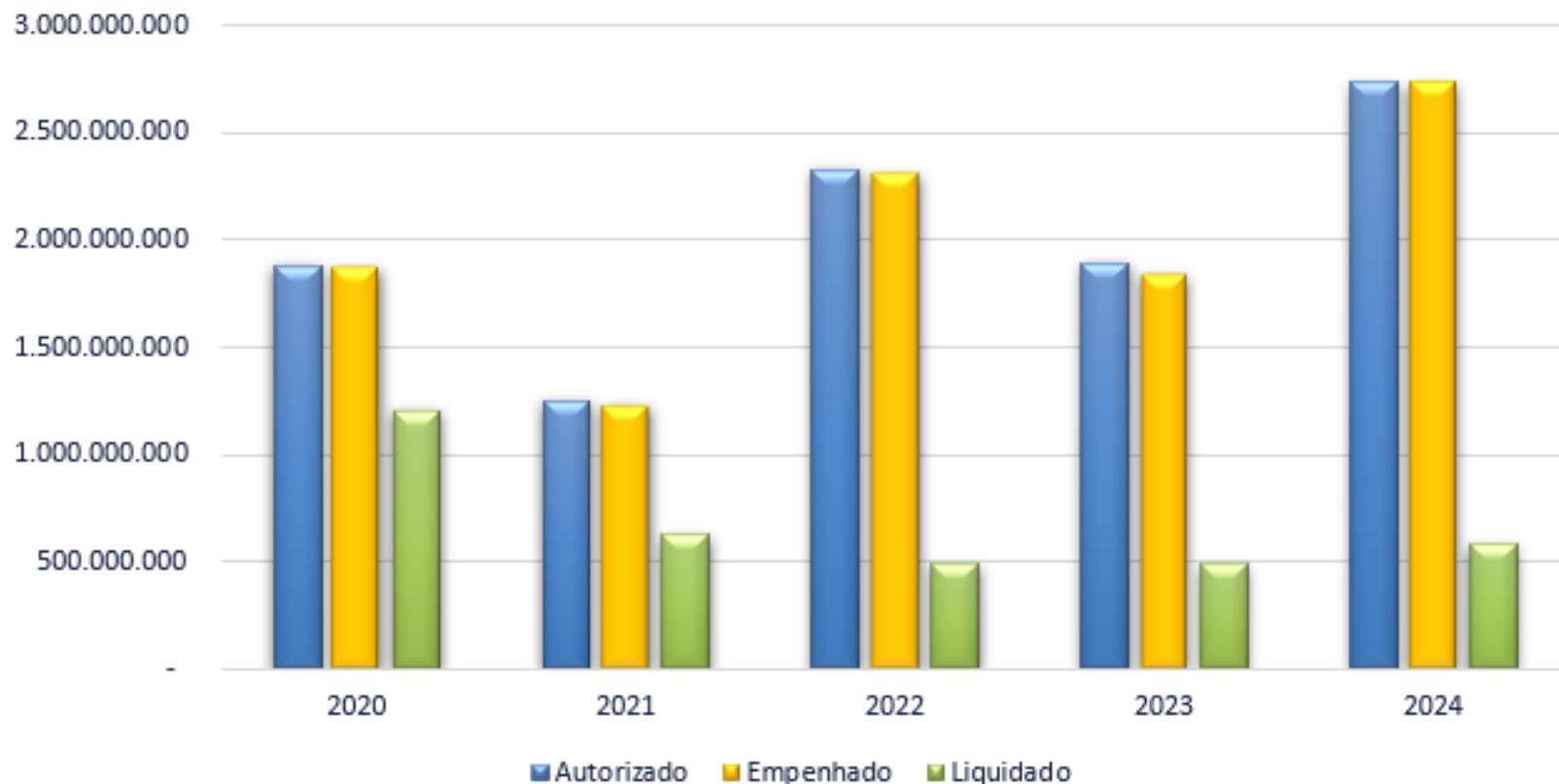


# Saneamento Básico

Município forte. Brasil forte.



## Execução Orçamentária Federal - Saneamento



Fontes: Dados do SIAFI, Portal da Transparência, SNIS, SINISA

# Saneamento Básico

Município forte. Brasil forte.



## EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FEDERAL

# R\$0,72 Bi

**Ao ano (2019 a 2024)**

Fontes: Dados do SIAFI, Portal da Transparência

# R\$23,7 Bi

**Ao ano (40% de R\$830 bi)**

Dados do Plansab com valores corrigidos



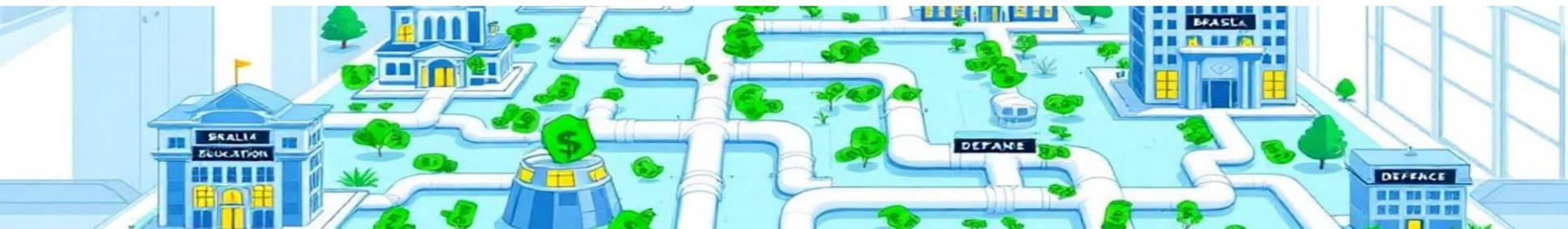
# Saneamento Básico



→ União deveria investir, em média, **R\$23,7 bi** por ano de **2019 a 2023**, mas os investimentos anuais somam apenas 3% da média prevista.

→ O custo da **universalização dos quatro serviços de saneamento básico** até 2033, segundo dados do Plansab, era estimado em R\$597 bi em 2013, chegando a R\$830 bi com valores atualizados em 2025

## Universalização do Saneamento: **31/12/2486**



## SANEAMENTO RURAL



Domicílios rurais com acesso à rede geral de abastecimento



Domicílios rurais com acesso à rede de coleta



29,2 milhões de brasileiros vivem em áreas rurais

## SANEAMENTO RURAL – DESAFIOS ESPECÍFICOS

**Custo elevado por ligação  
devido à baixa densidade  
populacional**

**Dificuldades operacionais  
ligadas ao relevo e ao  
acesso**

**Baixa atratividade  
econômica para  
operadoras privadas**

**Concessões sem metas  
específicas para áreas rurais**

## CONCLUSÕES



### **Discrepância Orçamentária**

Valores anunciados pelo Governo Federal não são efetivamente pagos aos Municípios.



### **Meta Inviável**

Com o ritmo atual de investimentos, a universalização seria alcançada apenas por volta do ano 2500.



### **Necessidade de Apoio**

Sem disponibilização de recursos financeiros federais, sem responsabilização compartilhada entre os entes e sem apoio técnico, os municípios não conseguirão cumprir metas.

**OBRIGADA!**



(61) 2101-6024 | [saneamento@cnm.org.br](mailto:saneamento@cnm.org.br)